



20 de janeiro de 2022

009/2022-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Descontinuidade do Procedimento do Call Eletrônico de Operações Estruturadas de Volatilidade de Dólar (VTC)**

Informamos que, a partir de **07/02/2022**, inclusive, será descontinuado o procedimento de call eletrônico de Operações Estruturadas de Volatilidade de Dólar (VTC).

Lembramos que, por se tratar de operação estruturada, o VTC não representa um novo contrato e não possui posições em aberto ao final do dia.

As operações são automaticamente geradas e as movimentações e os resultados financeiros são apurados e liquidados da forma prevista pelas regras vigentes aplicáveis a cada uma das operações individualmente (futuro de dólar e opção de dólar).

A descontinuidade do call eletrônico não afeta o horário de negociação regular da estratégia de VTC, disponível em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Soluções, Plataformas, PUMA Trading System, Participantes e Traders, Horário de negociação.



009/2022-PRE

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 045/2010-DP, de 05/10/2010.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados, pelo telefone (11) 2565-5661, ou pelo e-mail [jurosemoedas@b3.com.br](mailto:jurosemoedas@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Viviane El Banate Basso  
Vice-Presidente de Operações-  
Emissores, Depositária e Balcão

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

INFORMAÇÃO PÚBLICA – PUBLIC INFORMATION